

PORTARIA Nº 1.596 – DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre direito adquirido (**SEXTA-PARTE**) por funcionário, conforme Artigo 13, parágrafo 1º, letra h, da Lei Municipal nº 779 de 08 de Novembro de 1994 e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica concedido ao funcionário **José Nilson de Paula**, portador do RG. nº 10.642.901, lotado no cargo de Médico, os direitos adquiridos conforme Artigo 13, parágrafo 1º, letra h, da Lei Municipal nº 779 de 08 de Novembro de 1994 (O servidor que completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício, terá direito ao acréscimo da **Sexta-Parte** dos vencimentos de sua remuneração).

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Floreal, 10 de Abril de 2015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 10 de Abril de 2015.

LÍVIA MARSON SCALON
Supervisor de Serviços